



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

09

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020**

O Vereador Celso Nicácio da Silva infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

**Emenda Aditiva**

**Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Nº 77/2019  
que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de dispensar de álcool gel antisséptico nas agências bancárias e em locais que tenham caixas eletrônicos no Município de Araucária”.**

*Art. 1º Adicione-se um Art. 5º a presente proposição, que passará a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 5º Os bancos e locais que possuem caixa eletrônico que não fornecerem em seus espaços dispensar com álcool gel 70%, serão multadas em R\$200 (duzentos reais).”*

**Justificativa**

Conforme analise ao Projeto de Lei 77/2019, realizamos a emenda aditiva para que haja um melhor entendimento sobre o que institui o referido Projeto de Lei, seguindo recomendação da Diretoria Jurídica.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda aditiva para dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de Março de 2020

**CELSO NICÁCIO DA SILVA**  
**Relator da CJR**